



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

03 de Setembro de 2020 - ANO IV - Edição Nº 334 - Pág. 01 a 08

## SAAE DE CANINDÉ

PORTARIA Nº 46/2020 – SAAE. O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **FRANCISCO DE SOUSA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **017/2017 de 01 de janeiro de 2017**, de acordo com capítulo III e seus artigos do Regime Jurídico Único, Lei Municipal de Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 07 de agosto de 2020, no qual o servidor efetivo **ISAAC FERREIRA GOMES FILHO**, admitido em **04/08/1997**, lotado junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Autarquia Municipal da cidade de Canindé no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulares, relativo ao período aquisitivo **2019/2020** com direito a 1/3 de férias do mesmo período. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder férias ao servidor **ISAAC FERREIRA GOMES FILHO** lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pretendendo gozá-las no período de **08/09/2020 à 07/10/2020**. **Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Canindé/CE, 01 de setembro de 2020. FRANCISCO DE SOUSA ROCHA - Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 47/2020 – SAAE. O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **FRANCISCO DE SOUSA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **017/2017 de 01 de janeiro de 2017**, de acordo com capítulo III e seus artigos do Regime Jurídico Único, Lei Municipal de Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 10 de agosto de 2020, no qual o servidor efetivo **ANTÔNIO CLÁUDIO SARAIVA COELHO**, admitido em **01/08/1996**, lotado junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Autarquia Municipal da cidade de Canindé no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulares, relativo ao período aquisitivo **2019/2020** com direito a 1/3 de férias do mesmo período. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder férias ao servidor **ANTÔNIO CLÁUDIO SARAIVA COELHO** lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pretendendo gozá-las no período de **08/09/2020 à 07/10/2020**. **Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Canindé/CE, 01 de setembro de 2020. FRANCISCO DE SOUSA ROCHA - Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 48/2020 – SAAE. O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **FRANCISCO DE SOUSA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **017/2017 de 01 de janeiro de 2017**, de acordo com capítulo III e seus artigos do Regime Jurídico Único, Lei Municipal de Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 12 de agosto de 2020, no qual o servidor efetivo **FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS**, admitido em **15/07/1996**, lotado junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Autarquia Municipal da cidade de Canindé no cargo de **ENCANADOR**, requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulares, relativo ao período aquisitivo **2019/2020** com direito a 1/3 de férias do mesmo período. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder férias ao servidor **FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS** lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pretendendo gozá-las no período de **08/09/2020 à 07/10/2020**. **Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Canindé/CE, 01 de setembro de 2020. FRANCISCO DE SOUSA ROCHA - Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 49/2020 – SAAE. O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **FRANCISCO DE SOUSA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **017/2017 de 01 de janeiro de 2017**, de acordo com capítulo III e seus

artigos do Regime Jurídico Único, Lei Municipal de Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 14 de agosto de 2020, no qual o servidor efetivo **ANTÔNIO ARIEL DA SILVA MONTEIRO**, admitido em **20/02/2019**, lotado junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Autarquia Municipal da cidade de Canindé no cargo de **VIGIA**, requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulares, relativo ao período aquisitivo **2019/2020** com direito a 1/3 de férias do mesmo período. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder férias ao servidor **ANTÔNIO ARIEL DA SILVA MONTEIRO** lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pretendendo gozá-las no período de **08/09/2020 à 07/10/2020**. **Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Canindé/CE, 01 de setembro de 2020. FRANCISCO DE SOUSA ROCHA - Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 50/2020 – SAAE. O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **FRANCISCO DE SOUSA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **017/2017 de 01 de janeiro de 2017**, de acordo com capítulo III e seus artigos do Regime Jurídico Único, Lei Municipal de Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 17 de agosto de 2020, no qual o servidor **JOSÉ CLÓVIS SILVESTRE DE FREITAS**, nomeado sob a portaria de nº **02/2017 de 03/01/2017**, lotado junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Autarquia Municipal da cidade de Canindé no cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE COLETA DE TRATAMENTO (DAS-2)**, requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulares, relativo ao período aquisitivo **2019/2020** com direito a 1/3 de férias do mesmo período. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder férias ao servidor **JOSÉ CLÓVIS SILVESTRE DE FREITAS** lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pretendendo gozá-las no período de **08/09/2020 à 07/10/2020**. **Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Canindé/CE, 01 de setembro de 2020. FRANCISCO DE SOUSA ROCHA - Presidente do SAAE

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20200219001 O MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.963.259/0001-87, com sede de sua Prefeitura Municipal no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé/CE, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representada pela respectiva Secretária, **Sra. ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS**, doravante denominado **CONTRATANTE** celebra o presente **TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20200219001**, na forma e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL 1.1.** O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO DAS CENTRAIS DE AR, GELADEIRAS, NOS IMÓVEIS ONDE FUNCIONAM; UPA, SAMU, GSU E DEMAIS SETORES DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO 2.1.** O presente instrumento tem por objeto proceder a **INCLUSÃO DE FONTE: 1213000000 - Transferência SUS de Governo Estadual, para a Dotação Orçamentária: 2.035 – Manutenção das Ações dos Programas de Média e Alta Complexidade, constante na cláusula décima terceira – 13.1, do contrato. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL 3.1-** O presente Termo Apostilamento tem fundamento no artigo 65, § 8º, da Lei Nacional nº 8.666/93, alterada e consolidada, combinado com a Cláusula Nona - 1.1, do Termo de Contrato. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS 4.1.** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 20200219001**, não expressamente alteradas pelo presente Instrumento. Canindé/CE, 04 de AGOSTO de 2020. **ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS - SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**



<p>— <b>PREFEITA</b> Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— <b>VICE-PREFEITO</b> Jesus Romeiro da Silva</p> <p>— <b>SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE</b> Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— <b>PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO</b> João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— <b>CONTROLADORIA GERAL</b> Diana Célia Almeida Gomes (interino)</p> <p>— <b>SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO</b> Maria Meirilene Ferreira Alves</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— <b>SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b> Antônio Roberto Rodrigues Lopes</p> <p>— <b>SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO</b> Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> José Kledeon Viana Paulino</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b> Pedro Victor Moreira Feitosa</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b> Deladier Feitosa</p> <p>— <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> Islayne de Fátima Costa Ramos</p>	<p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO</b> Francisco Gean Gomes da Silva</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO</b> Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE</b> Francisco de Sousa Rocha</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO</b> Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— <b>OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO</b> Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS</b> Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> Lia Vieira Martins</p> <p>— <b>TESOUREIRA MUNICIPAL</b> Francisca Darlene Abreu Coelho</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL</b> Silvio José Dias Barroso</p> <p>— <b>DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b> Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— <b>DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING</b> Francisco Aderir Martins</p>
---	---

**EXTRATO DO APOSTILAMENTO**

**CONTRATO Nº 20200219001** - Objeto: INCLUSÃO DE FONTE: 1213000000 - Transferência SUS de Governo Estadual, para a Dotação Orçamentária: 2.035 - Manutenção das Ações dos Programas de Média e Alta Complexidade. Constante da Cláusula 13.1, Signatário: **Secretaria de Saúde Município de Canindé/CE**, representada pela Sra. **ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS**. Data do Apostilamento: 04 de SETEMBRO de 2020.

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 316/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com as Leis Ordinárias Municipais nº 1.190, de 23 de Janeiro de 1992. **RESOLVE: I – AFASTAR** de suas funções o servidor **FRANCISCO HUMBERTO COSTA FREITAS**, Vigia, lotado junto à **Secretaria de Agricultura**, a partir desta data, por encontrar-se em Processo de Aposentadoria. **II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.** GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 01 DE SETEMBRO DE 2020. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

**PORTARIA Nº 317/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com as Leis Ordinárias Municipais nº 1.190, de 23 de Janeiro de 1992. **RESOLVE: I – AFASTAR** de suas funções o servidor **FRANCISCO THADEU LIMA CHAVES**, Médico Clínico, lotado junto à **Secretaria de Saúde**, a partir desta data, por encontrar-se em Processo de Aposentadoria. **II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.** GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 01 DE SETEMBRO DE 2020. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

**PORTARIA Nº 318/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com as Leis Ordinárias Municipais nº 1.190, de 23 de Janeiro de 1992. **RESOLVE: I – AFASTAR** de suas funções a servidora **MARIA AURI TAVARES UCHOA**, Professora de Educação Básica 2-12, lotada junto à **Secretaria de Educação**, a partir desta data, por encontrar-se em Processo de Aposentadoria. **II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.** GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 01 DE SETEMBRO DE 2020. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

\*\*\* \*\*

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – **EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CANINDÉ E A ASSOCIAÇÃO COMUN DE ASSIST DOS MORAD DE MADEIRA CORTADA.** TERMO DE CESSÃO COM ESTEIO NO ACORDO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANINDÉ E A ASSOCIAÇÃO COMUN DE ASSIST DOS MORAD DE MADEIRA CORTADA, QUE PERMITIRÁ A ASSOCIAÇÃO COMUN DE ASSIST DOS MORAD DE MADEIRA CORTADA O USO DO BEM IMÓVEL LOCALIZADO NA MADEIRA CORTADA, S/N, MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, O QUAL FUNCIONAVA A ESCOLA PUBLICA MARIA JOSÉ DE MEDEIROS. COM VIGENCIA DE 05 ANOS. ASSINADO PELA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDE MARIA DO ROZARIO DE ARAUJO PEDROSA XIMENES E PELA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUN DE ASSIST DOS MORAD DE MADEIRA CORTADA A SRA. MARIA DE BETANIA ROCHA. DATA DA ASSINATURA 01 DE SETEMBRO DE 2020. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 01/09/2020**

**DECRETO**

**DECRETO Nº 039, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 REGULAMENTA A LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 20 DE MARÇO DE 2020, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.** A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, Estado do Ceará, **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 38 da Lei Orgânica do Município de Canindé;

**DECRETA:****CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. **Art. 2º** - O Município receberá em parcela única, no exercício de 2020, o valor de R\$ 555.270,79 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta reais e setenta e nove centavos) para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020, observado o seguinte: I - distribuir os subsídios mensais para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em observância ao disposto no inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020; e II - elaborar e publicar editais vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto no inciso III do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020. **§ 1º** Os beneficiários dos recursos contemplados na Lei nº 14.017, de 2020, deverão residir e estar domiciliados no município. **§ 2º** Os beneficiários dos recursos do subsídio ou selecionados no edital de fomento as artes poderão ser responsabilizados nas esferas civil, administrativa e penal, na forma prevista em lei. **Art. 3º** - O Recurso destinado ao município terá seu repasse realizado pela Plataforma de Transferências de recursos da União (Plataforma Mais Brasil), e será gerido pela Fundação de Esporte, Cultura e Patrimônio de Canindé. **Art. 4º** - Do volume de recursos recebidos, o município destinará R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para os subsídios mensais, disposto no inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020; e R\$ 425.270,79 (quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta reais e setenta e nove centavos) para o edital vinculado ao setor cultural disposto no inciso III do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020. **Art. 5º** - O acompanhamento de todo o processo de implementação será realizado pelo Comitê de Emergência Cultural, criado através da Portaria nº 303 de 20 de agosto de 2020, que tem a função de colaborar com a equipe de gestão na execução e fiscalização de todos os processos para seleção dos beneficiários, previsto no Art. 2º deste decreto. **Art. 6º** - A Plataforma do Mapa Cultural do Estado do Ceará, operacionalizada por meio de Termo de Cooperação firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura do Ceará e a Fundação de Esportes, Cultura e Patrimônio de Canindé, será o instrumento para execução das ações emergenciais de que trata o art. 2º, da Lei Federal nº 14.017/2020, sobretudo no compartilhamento de informações, permitindo a operacionalização, cadastramento e a execução das ações emergenciais.

**CAPÍTULO II  
DO SUBSÍDIO MENSAL**

**Art. 7º** - O subsídio mensal de que trata o inciso II do caput do art. 2º terá o valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), em parcela única, contemplando beneficiários de acordo com os critérios estabelecidos no art. 14º deste decreto, publicado no Diário Oficial do Município. **Art. 8º** - Farão jus ao subsídio previsto no inciso II do caput do art. 2º as entidades de que trata o referido inciso, desde que estejam com suas atividades interrompidas e que comprovem a sua inscrição e a homologação no Cadastro Estadual/Municipal de Cultura (Mapa Cultural). **Parágrafo único** - A gestão municipal em comum acordo com o comitê de emergência cultural, nomeará o comitê de homologação, composto por 04 (quatro) membros, sendo 02 da sociedade civil e 02 (dois) do poder público. **Art. 9º** - As entidades de que trata o inciso II do caput do art. 2º deverão apresentar autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades. **Art. 10** - O subsídio previsto no inciso II do caput do art. 2º somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural. **Art. 11** - Após a retomada de suas atividades, as entidades de que trata o inciso II do caput do art. 2º ficam obrigadas a garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas municipais ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, conforme definido na proposta a ser aprovada pela Fundação de Esportes, Cultura e Patrimônio de Canindé. **§ 1º** Para fins de atendimento



ao disposto no art. 9º da Lei nº 14.017, de 2020, os beneficiários do subsídio previsto no inciso II do caput do art. 2º deverão apresentar proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis. § 2º A proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis, deve corresponder a no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor recebido como subsídio. § 3º As atividades de contrapartida poderão ser digitais e presenciais, ou as duas versões na mesma proposta, e devem usar obrigatoriamente a hashtag #leiemergenciaculturalcaninde em suas divulgações e apresentações. **Art. 12** - O beneficiário do subsídio previsto no inciso II do caput do art. 2º apresentará prestação de contas no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do subsídio. **Art. 13** - A prestação de contas de que trata este artigo deverá comprovar que o subsídio recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário, relativos às despesas realizadas com:

- I - internet;
- II - transporte;
- III - aluguel;
- IV - telefone;
- V - consumo de água e luz; e
- VI - outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

**Parágrafo único** - O beneficiário do subsídio que deixar de prestar contas ou que prestá-las de forma irregular, sendo reprovadas, além de responder nas esferas administrativa, cível e penal, incorrerá na devolução dos valores recebidos. **Art. 14** - Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

- I - pontos e pontões de cultura;
- II - teatros independentes;
- III - escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
- IV - circos;
- V - cineclubes;
- VI - centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
- VII - museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
- VIII - bibliotecas comunitárias;
- IX - espaços culturais em comunidades indígenas;
- X - centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
- XI - comunidades quilombolas;
- XII - espaços de povos e comunidades tradicionais;
- XIII - festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
- XIV - teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
- XV - livrarias, editoras e sebos;
- XVI - empresas de diversão e produção de espetáculos;
- XVII - estúdios de fotografia;
- XVIII - produtoras de cinema e audiovisual;
- XIX - ateliês de pintura, moda, designe artesanato;
- XX - galerias de arte e de fotografias;
- XXI - feiras de arte e de artesanato;
- XXII - espaços de apresentação musical;
- XXIII - espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
- XXIV - espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares; e
- XXV - outros espaços e atividades artísticas e culturais.

**Art. 15** – Sobrando recursos do subsídio, previsto no inciso II do caput do art. 2º, o saldo será repassado para a execução do edital de fomento as artes, previsto no inciso III do caput do art. 2º.

### CAPÍTULO III DOS EDITAIS OU OUTROS INSTRUMENTOS APLICÁVEIS

**Art. 16** – O Município deverá elaborar e publicar edital de fomento as artes para atender o inciso III do caput do art. 2º, contemplando beneficiários/selecionados, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com critérios estabelecidos em ato formal, publicado no Diário Oficial do Município. Parágrafo único: Os beneficiários/selecionados devem comprovar a sua inscrição e a homologação no Cadastro Estadual/Municipal de Cultura (Mapa Cultural). **Art. 17** – Os beneficiários/selecionados de que trata o inciso III do caput do art. 2º deverão

apresentar obrigatoriamente declaração de cumprimento do objeto e prestação de contas no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do recurso, conforme critérios definidos no edital. **Parágrafo único** - Os beneficiários/selecionados que deixar de prestar contas ou que prestá-las de forma irregular, sendo reprovadas, além de responder nas esferas administrativa, cível e penal, incorrerá na devolução dos valores recebidos. **Art. 18** - O Município dará ampla publicidade às iniciativas apoiadas pelos recursos recebidos na forma prevista no inciso III do caput do art. 2º e transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, preferencialmente por meio da divulgação no sítio eletrônico oficial: [www.caninde.ce.gov.br](http://www.caninde.ce.gov.br). **Art. 19** – O edital permitirá projetos digitais e presenciais, ou as duas versões no mesmo projeto, e devem usar obrigatoriamente a hashtag #leiemergenciaculturalcaninde em suas divulgações e apresentações.

### CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 20** - O Município apresentará o relatório de gestão final à Secretaria-Executiva do Ministério do Turismo no prazo de cento e oitenta dias, contado da data em que se encerrar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020. **Art. 21** - O município dará ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos de que trata a Lei nº 14.017, de 2020, especialmente por meio do Diário Oficial do Município. **Art. 22** - O município deverá manter a documentação apresentada pelos beneficiários dos recursos a que se refere o art. 2º pelo prazo de dez anos. **Art. 23** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canindé, 01 de setembro de 2020.

**MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**  
Prefeita Municipal de Canindé/CE

\*\*\* \*\*

**DECRETO Nº 040, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020. EMENTA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO EFETIVO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ (CE) E DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ (CE) - EDITAL 001/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 38 da Lei Orgânica do Município nº 2.347/2017. **Considerando** a homologação do resultado final do Concurso Público para Provimento de Vagas do Quadro Efetivo e Formação de Cadastro de Reserva do Prefeitura Municipal de Canindé (CE) e do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canindé (CE) - Edital 001/2018, publicado em 20 de setembro de 2018, no Diário Oficial do Município, Ano II - nº 118 - Pág. 01 a 05. **Considerando** a homologação do resultado final do Concurso Público para Provimento de Vagas do Quadro Efetivo e Formação de Cadastro de Reserva do Prefeitura Municipal de Canindé (CE) e do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canindé (CE) - Edital 001/2018, publicado em 20 de setembro de 2018, no Diário Oficial do Estado, Série 3, Ano X - nº 177 - Pág. 128 e 129. **DECRETA: Art. 1º** - Fica prorrogado, pelo prazo de dois anos, a validade do Concurso Público para Provimento de Vagas do Quadro Efetivo e Formação de Cadastro de Reserva do Prefeitura Municipal de Canindé (CE) e do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canindé (CE), com base no item 12.27 – das Disposições Finais - do Edital nº 001/2018, de 31 de janeiro de 2018, contado a partir de 20 de setembro de 2020. **Art. 2º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais. Gabinete da Prefeita Municipal de Canindé, 03 de setembro de 2020. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE**

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE – AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2020-PE.** A Pregoeira de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que após FRACASSADO o certame que ocorrerá no dia 25/08/2020 e realizado alterações do Termo de Referência a Pregoeira anuncia nova data de abertura para o certame em tela, no próximo dia 03 de SETEMBRO de 2020 as 09 h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 10 de SETEMBRO de 2020 as 09h (horário de Brasília) o procedimento de



recebimento de propostas. A partir das 09h (horário de Brasília) do dia 10 de SETEMBRO de 2020 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 10h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE UM TANQUE CRIOGÊNICO, DOIS COMPRESSORES DE AR MEDICINAL, RECARGA DE OXIGÊNIO NA FASE LÍQUIDA E ITENS RELACIONADOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07h30min às 13h30min. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação está de acordo com o estabelecido pela Lei. Nº 13.979, Art. 4º-G. Claudiana de Freitas Alves. A Pregoeira.

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2020 - PE.** A Pregoeira de CANINDÉ-CE – torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 04 de SETEMBRO de 2020 às 10h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 21 de SETEMBRO de 2020 às 09h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 09h (horário de Brasília) do dia 21 de SETEMBRO de 2020 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 10h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020 - PE, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA TRANSPORTE DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 14h00min. CLAUDIANA DE FREITAS ALVES. A Pregoeira.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11.004/2020, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020-PE-SRP, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E MORTALHAS, E AINDA, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMBALSAMENTO E TRANSLADO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ – ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DO SR. EDILSON RODRIGUES XIMENES. CONTRATADA: A L CRUZ COMERCIO E SERVICOS DE FUNERARIA LTDA - ME, REPRESENTADA POR ANDRÉ DE LIMA CRUZ, PERFAZENDO COM O VALOR TOTAL DO LOTE I DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), LOTE II NO VALOR TOTAL DE R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). LOTE III NO VALOR TOTAL DE R\$ R\$ 69.998,40 (SESSENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), LOTE IV NO VALOR TOTAL DE R\$ 24.999,90 (VINTE E QUATRO MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), LOTE V NO VALOR TOTAL DE R\$ 10.975,00 (DEZ MIL NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). DATA ASSINATURA: 03 DE SETEMBRO DE 2020. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

#### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020-PE-SRP.** Objeto SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E MORTALHAS, E AINDA, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMBALSAMENTO E TRANSLADO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. Empresa Vencedora: A L CRUZ COMERCIO E SERVICOS DE FUNERARIA LTDA - ME, com o valor total do Lote I de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), Lote II no valor total de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais). Lote III no valor total de R\$ R\$ 69.998,40 (Sessenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), lote IV no valor total de R\$ 24.999,90 (Vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), Lote V no valor total de R\$ 10.975,00 (Dez mil novecentos e setenta e cinco reais). Pregão Eletrônico homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. Edilson Rodrigues Ximenes – Secretaria Municipal da Assistência Social. Canindé/CE, 02 de Setembro de 2020.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 20200804001 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20200714001.** Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), DESTINADOS PARA TENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. Valor Global do Contrato: R\$ 500,20 (Quinhentos reais e vinte centavos); Dotações Orçamentárias – 0401 15 122 0052 2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria – SEINFRA / Fonte de Recurso (1001000000 Recurso Ordinário) e Classificação Econômica: 3.3.90.30.00. Signatários: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos, representado pelo Sr. Pedro Victor Moreira Feitosa e do outro lado a empresa C M DIAS DE SOUSA – ME, representada pelo Sr. Cicero Marcio Dias de Sousa. Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2020. Data do Contrato: 04 de Agosto de 2020.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 20200803001 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20200707001.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET ATRAVÉS DE ENLACE DE FIBRA ÓPTICA DE 40 MBPS: IP ESTÁTICO E NÃO VÁLIDO; FORNECIDO 24 HORAS POR DIA, 07 DIAS POR SEMANA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE CANINDÉ – CE. Valor global do Contrato: R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais). Dotações Orçamentárias – 17.512.0611.2.091, Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 e fonte de recurso: 1001000000. Signatários: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, representado pelo Sr. Francisco de Sousa Rocha e do outro lado à empresa SOL TELECOM COMÉRCIO DE TELEFONIA LTDA - ME, representada pela Sra. Maria Celina Lemos Macedo. Vigência do Contrato: 30 de Dezembro de 2020. Data do Contrato: 03 de Agosto de 2020.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 20200805003 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020.** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INTERESSE DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. Valor Global do Contrato: R\$ 12.996,00 (Doze mil, novecentos e noventa e seis reais), Dotações Orçamentárias – 0101 04 122 0052 2.003 / Fontes de Recurso: (Recurso Ordinário) e Classificação Econômica: 4.4.90.52.00. Signatários: CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA do Município de Canindé/CE, representada pela Sra. Diana Célia Almeida Gomes e do outro lado EMANUEL E. R. DE CASTRO - ME, representada pelo Sr. Emanuel Erisson Rabelo de Castro. Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2020. Data do Contrato: 05 de Agosto de 2020.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 20200805005 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2020.** Objeto: - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUNTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REINSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. Valor Global do Contrato: R\$ 6.210,00 (Seis mil, duzentos e dez reais), Dotações Orçamentárias 0701 04 122 0052 2.022/ Fonte de Recurso (1001000000 Recurso Ordinário) e Classificação Econômica: 3.3.90.39.00. Signatários: Municipal de Segurança Pública e Trânsito do Município de Canindé/CE, representada pelo Sr. Francisco Gean Gomes da Silva e do outro lado a empresa: R. G. MACIEL - ME. Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2020. Data do Contrato: 05 de Agosto de 2020.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 20200806001 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20200626001.** Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUNTENÇÃO E CONserto DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEICULOS COM ROTINAS ADOTADAS PELA NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. Valor Global do Contrato: R\$ 15.265,00 (Quinze mil, duzentos e sessenta e cinco reais), Dotação Orçamentária Exercício 2020: 0401 15 122 0052 2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria – SEINFRA / Fonte de Recurso (1001000000 Recurso Ordinário) e Classificação Econômica: 3.3.90.39.00, representado pelo Sr. Pedro Victor Moreira Feitosa e do outro lado a empresa: Solange Maria Xavier Nascimento 02802197339, representada pela Sra. Solange Maria Xavier Nascimento. Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2020. Data do Contrato: 06 de Agosto de 2020.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 20200804002 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20200430001.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO, NO COMBATE AO COVID-19 E DEMAIS PATÓGENOS INFECCIOSOS, A SEREM REALIZADOS NA SEDE DA SECRETARIAS E NOS DEMAIS EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS (CASA DE ACOLHIMENTO; CREAS; CONSELHO TUTELAR; CRAS I / SANTA CLARA; CRAS II / PALESTINA; CRAS III / BELA VISTA; CRAS IV / MONTE), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** Valor Global do Contrato: R\$ 6.279,00 (Seis mil, duzentos e setenta e nove reais), Dotações Orçamentárias – 1102 08 244 0137 2.053 Aprimoramento da Gestão do IGD/SUAS / Fonte de Recurso (1311000000 Transferência de Recurso do FNAS) e Classificação Econômica: 3.3.90.39.00. Signatários: Secretaria da Assistência Social, representado pelo Sr. Edilson Rodrigues Ximenes e do outro lado a empresa **D L B E SILVA SERVICOS –ME**, representada pelo Sr. Diekson Lima Batista e Silva. Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2020. Data do Contrato: 04 de Agosto de 2020.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 20200805004 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20200713002.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, E REPARO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM CENTRAIS DE AR QUE FUNCIONAM NOS SETORES E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** Valor Global do Contrato: R\$ 16.825,00 (Dezesseis mil, oitocentos e vinte e cinco reais); Dotações Orçamentárias: Atividade: 1102 08 08 243 0137 2.051 - 08 244 0125 2.052 - 08 244 0137 2.053 - 08 244 0137 2.055 Fonte de Recurso (1311000000 Transferência de Recurso do FNAS) e Classificação Econômica: 3.3.90.39.00. Signatários: Secretaria Municipal da Assistência Social, representado pelo Sr. Edilson Rodrigues Ximenes e do outro lado a empresa: **R G MACIEL - ME**, representada pelo Sr. Raimundo Gomes Maciel. Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2020. Data do Contrato: 05 de Agosto de 2020.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 20200825001 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20200730001.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA CASA DE ACOLHIMENTO FREI LUCAS DOLLE DE INTERESE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE.** Valor Global do Contrato: R\$ 66.961,18 (Sessenta e seis mil novecentos e sessenta e um reais e dezoito centavos). Dotação: nº 1102 08 244 0137 1.037 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Assistência Social, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Fonte de Recurso 1311000000 Transferência de Recurso do FNAS, Signatários: **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, representado pelo Sr. Edilson Rodrigues Ximenes e do outro lado a Empresa **BEZERRA FREITAS ENGENHARIA LTDA - ME**, representada pelo Sr. André Augusto Bezerra e Silva de Freitas. Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2020. Data do Contrato: 25 de Agosto de 2020.

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA - A SRA. LIA VIEIRA MARTINS, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E CONSIDERANDO TUDO O MAIS QUE CONSTA DO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025.2020/2020-DL, VEM EMITIR A PRESENTE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, FUNDAMENTADA NO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI Nº. 8.666/93, PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA FAZENDA BARRO VERMELHO, CE 257, DESTINADO AO DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, EM FAVOR DE ANA GARDENE ALVES UCHOA BARBOSA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 859.349.413-72, RESIDENTE NA RUA FRANCISCO GLICÉRIO, Nº 935, APTO. 102, MARAPONGA, FORTALEZA - CE, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, A SER LOCADO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, E AINDA, ART. 3 E 47 DA LEI Nº 8.245/1991 (LEI DO INQUILINATO), COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 118.020,00 (CENTO E DEZOITO MIL E VINTE REAIS) ANUAIS, SENDO O VALOR MENSAL DE**

R\$ 9.835,00 (NOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS). DESPESA A SER CUSTEADA COM RECURSOS DEVIDAMENTE ALOCADOS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020 DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CLASSIFICADOS SOB OS CÓDIGOS: 0401.15.122.0052.2.010 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEINFRA – 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. DÁ CONHECIMENTO DO INTEIRO TEOR DA PRESENTE DECLARAÇÃO, PARA QUE SE PROCEDA, SE DE ACORDO, À DEVIDA RATIFICAÇÃO. CANINDÉ - CE, 02 DE SETEMBRO DE 2020. **LIA VIEIRA MARTINS - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20200806004 ORIGEM: PREGÃO Nº 025/2020-PE-SRP CONTRATANTE.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CONTRATADA(O): C. M. FORTI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE VALOR TOTAL: R\$ 5.112,40 (cinco mil, cento e doze reais e quarenta centavos) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0802.103020171.2.035 Manutenção das Ações dos Programas de Media e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 2.552,40, Exercício 2020 Atividade 0802.103010428.2.034 Manutenção e Funcionamento dos Programas de Ações Basicas de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 2.560,00 VIGÊNCIA: 06 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020 DATA DA ASSINATURA: 06 de Agosto de 2020 LARGO FRANCISCO XAVIER DE MEDEIROS, S/N**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20200806003 ORIGEM: PREGÃO Nº 025/2020-PE-SRP CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CONTRATADA(O): D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE VALOR TOTAL: R\$ 2.359,20 (dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0802.103020171.2.035 Manutenção das Ações dos Programas de Media e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 1.587,00, Exercício 2020 Atividade 0802.103010428.2.034 Manutenção e Funcionamento dos Programas de Ações Basicas de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 772,20 VIGÊNCIA: 06 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020 DATA DA ASSINATURA: 06 de Agosto de 2020 LARGO FRANCISCO XAVIER DE MEDEIROS, S/N**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 20200817001 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20200526018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ENGENHARIA PARA A RETIRADA DE INCONFORMIDADES DAS OBRAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, COM RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO NO SIMEC – SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE.** Dotações Orçamentárias nº 1201 12 122 0052 2.064 Manutenção da Secretaria da Educação, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e instalações. Fonte de Recurso: 1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Signatários: **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, representado pelo Sr. José Kledeon Viana Paulino e do outro lado a Empresa **VJC - EMPREENDIMENTOS GERAIS DE ENGENHARIA LTDA - ME**, representada pelo Sr. Francisco de Assis Neves Feitosa. Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2020. Data do Contrato: 17 de Agosto de 2020.

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATUAL**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TORNA PUBLICO O EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20200206002 RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2019-CP UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA ESCOLA SÃO FRANCISCO, E AINDA,**



REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL CEL. ADAUTO BEZERRA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE COBSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS A PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS DE INTERESSE DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. **OBJETO DO ADITIVO:** O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO PROCEDER A INCLUSÃO DO REPLANILHAMENTO AO CONTRATO, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO, POIS A ALTERAÇÃO NÃO INCIDE EM ACRÉSCIMO DO VOLUME DE SERVIÇOS, MAS SIM NA ALTERAÇÃO DE ITENS DO SALDO REMANESCENTE, CONFORME PLANILHA DE REPLANILHAMENTO EM ANEXO, DEVIDAMENTE ELABORADA PELO SETOR DE ENGENHARIA DA PREFEITURA DE CANINDÉ. **CONTRATADO:** FELIPE HENRIQUE SILVA – ME ASSINA **PELO CONTRATANTE:** JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO ASSINA **PELA CONTRATADA:** FELIPE HENRIQUE SILVA CANINDE-CE, 04 DE AGOSTO DE 2020.

## SEC. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### ERRATA

ERRATA, PORTARIA Nº 405/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - ERRATA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 405/2020. Cujo objeto é a Concessão de Férias Regulamentares à servidora efetiva CAROLINE LOUISE REBOUÇAS CORDEIRO. Na Publicação da Portaria 405/2020 no Diário Oficial Eletrônico do Município publicado na edição do dia 30/07/2020, Páginas 05 – 06, conforme alterações ao texto que se segue: Onde se lê no 3º parágrafo “pretendendo gozã-las no período de 02/08/2020 a 31/08/2020.”, leia-se: “pretendendo gozã-las no período de 03/08/2020 a 01/09/2020.” Canindé/CE, 01 de setembro de 2020. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 541/2020. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE**, averbar o tempo de serviço da servidora **MARGARIDA SOUSA FRANCO**, Merendeira, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, serviço prestado nos períodos de 01.03.1997 a 30.08.1997 (1º), 01.09.1997 a 31.12.1997 (2º), 07.05.1999 a 30.06.1999 (3º), 01.02.2000 a 31.03.2000 (4º) e 01.06.2000 a 30.11.2000 (5º), totalizando 482 (quatrocentos e oitenta e dois) dias, correspondendo a 01 (um) ano, 03 (três) meses e 27 (vinte e sete) dias, de efetiva prestação de serviço, conforme o Ofício nº 97/2020-IPMC, de autoria do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 26 de AGOSTO de 2020. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 542/2020. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE**, averbar o tempo de serviço da servidora **MARIA EDNILDA DA SILVA FREITAS**, Professor, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, serviço prestado no período de 01.03.1988 a 04.01.1993, totalizando 1770 (um mil setecentos e setenta) dias, correspondendo a 04 (quatro) anos, 10 (dez) meses e 10 (dez) dias, de efetiva prestação de serviço, conforme o Ofício nº 99/2020-IPMC, de autoria do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 26 de AGOSTO de 2020. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 543/2020. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 27 de AGOSTO de 2020, no qual o (a) servidor (a) **FLÁVIA FREITAS PEREIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em 03/09/2001, lotado (a)

no (a) SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE (CEDIDA AO PODER JUDICIÁRIO/FÓRUM LOCAL), solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2018/2019. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 495/2020, expedido pelo órgão estadual, ao qual a servidora está cedida, e que encaminha o evento férias. **RESOLVE**, conceder 30 (TRINTA) dias de férias ao (a) servidor (a) **FLÁVIA FREITAS PEREIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE, pretendendo gozã-las no período de 01/09/2020 a 30/09/2020. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 27 de AGOSTO de 2020. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 549/2020. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo a Lei Municipal Nº 1.973/06 de 10 de Novembro de 2006 e conforme a Lei Federal Nº 11.770/08, de 09 de Setembro de 2008. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 25 de MAIO de 2020, no qual a servidora **MARDONIA SAMPAIO ABREU LUCENA, PROFESSOR**, lotada junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, solicita 60 (sessenta) dias de prorrogação de licença maternidade, a que tem direito, conforme a Lei Municipal Nº 1.973/06, de 10 de Novembro de 2006 e em conformidade com a Lei Federal Nº 11.770/08, de 09 de Setembro de 2008. **RESOLVE**, conceder prorrogação de licença maternidade, à servidora **MARDONIA SAMPAIO ABREU LUCENA, PROFESSOR**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir do período de 24/08/2020 a 22/10/2020. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 27 de AGOSTO de 2020. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 550/2020. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo a Lei Municipal Nº 1.973/06 de 10 de Novembro de 2006 e conforme a Lei Federal Nº 11.770/08, de 09 de Setembro de 2008. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 13 de MAIO de 2020, no qual a servidora **MARIA IDAYANA BEZERRA SANTIAGO, PROFESSOR**, lotada junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, solicita 60 (sessenta) dias de prorrogação de licença maternidade, a que tem direito, conforme a Lei Municipal Nº 1.973/06, de 10 de Novembro de 2006 e em conformidade com a Lei Federal Nº 11.770/08, de 09 de Setembro de 2008. **RESOLVE**, conceder prorrogação de licença maternidade, à servidora **MARIA IDAYANA BEZERRA SANTIAGO, PROFESSOR**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir do período de 26/08/2020 a 24/10/2020. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 27 de AGOSTO de 2020. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 551/2020. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o Art. 208 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 19 de AGOSTO de 2020, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO ADEILSON SILVA BARROSO, AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado (a) junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicita **AUXÍLIO NATALIDADE**, a que tem direito, de acordo com o Art. 208, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Nº 089/2020, formulado pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. **RESOLVE**, conceder **AUXÍLIO NATALIDADE**, ao (a) servidor (a) **FRANCISCO ADEILSON SILVA BARROSO, AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado (a) junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 27 de AGOSTO de 2020. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**



**PORTARIA Nº 555/2020. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 28 de AGOSTO de 2020, no qual o (a) servidor (a) MARIA COELHO LIMA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, admitido (a) em 03/09/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2019/2020. R E S O L V E, conceder 30 (TRINTA) dias de férias ao (a) servidor (a) MARIA COELHO LIMA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) no (a) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, pretendendo gozá-las no período de 08/09/2020 a 07/10/2020. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 28 de AGOSTO de 2020. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 556/2020. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 14 de AGOSTO de 2020, no qual o (a) servidor (a) JAINE MARA COLARES ABREU, TELEFONISTA, admitido (a) em 01/06/1998, lotado (a) no (a) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2019/2020. R E S O L V E, conceder 30 (TRINTA) dias de férias ao (a) servidor (a) JAINE MARA COLARES ABREU, TELEFONISTA, lotado (a) no (a) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, pretendendo gozá-las no período de 18/08/2020 a 16/09/2020. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 28 de AGOSTO de 2020. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 557/2020. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 28 de AGOSTO de 2020, no qual o (a) servidor (a) FRANCISCO ROBÉRIO ROCHA CRUZ, AGENTE ADMINISTRATIVO, admitido (a) em 10/03/2010, lotado (a) no (a) SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE (CEDIDO AO PODER JUDICIÁRIO/FÓRUM LOCAL), solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2019/2020. CONSIDERANDO o Ofício Nº 105/2020, expedido pelo órgão estadual, ao qual o servidor está cedido, e que encaminha o evento férias. R E S O L V E, conceder 30 (TRINTA) dias de férias ao (a) servidor (a) FRANCISCO ROBÉRIO ROCHA CRUZ, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) no (a) SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE, pretendendo gozá-las no período de 01/09/2020 a 30/09/2020. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 31 de AGOSTO de 2020. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 558/2020. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 25 de AGOSTO de 2020, no qual o (a) servidor (a) JOSÉ ELIEZER ABREU DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, admitido (a) em 09/12/1994, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, solicita 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2018/2019. CONSIDERANDO o Ofício Nº 105/2020, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias. R E S O L V E, conceder 30 (TRINTA) dias de férias ao (a) servidor (a) JOSÉ ELIEZER ABREU DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS**

**GERAIS, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, pretendendo gozá-las no período de 08/09/2020 a 07/10/2020. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 31 de AGOSTO de 2020. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 559/2020. A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com a Lei nº 2.364, de 29 de Agosto de 2017. CONSIDERANDO o Requerimento da Servidora COMMISSIONADA FRANCISCA RAIANE SILVA VIANA, - admitida em 22/09/2017, na DIVISÃO DE OPERAÇÕES RURAIS, cargo vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, - acompanhado de atestado médico que refere LICENÇA MATERNIDADE, atestando, porquanto, o direito da servidora em epígrafe, a afastar-se do trabalho pelo prazo de 120 (CENTO E VINTE) dias. R E S O L V E, conceder 120 (CENTO E VINTE) dias de LICENÇA MATERNIDADE à Servidora COMMISSIONADA FRANCISCA RAIANE SILVA VIANA, lotada junto à SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, a partir de 20/08/2020 a 17/12/2020. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 01 de SETEMBRO de 2020. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 560/2020. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 01 de SETEMBRO de 2020, no qual o (a) servidor (a) MARIA NELSA COELHO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, admitido (a) em 03/09/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, solicita 20 (VINTE) dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo 2018/2019. R E S O L V E, conceder 20 (VINTE) dias de férias ao (a) servidor (a) MARIA NELSA COELHO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) no (a) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, pretendendo gozá-las no período de 08/09/2020 a 27/09/2020. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 02 de SETEMBRO de 2020. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 562/2020. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 205/2020, de 04 de Maio de 2020, e de acordo com o Art. 111 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. CONSIDERANDO o Requerimento datado de 02 de SETEMBRO DE 2020, no qual o (a) servidor (a) JOSIMAYRA DOS SANTOS UCHÔA, MERENDEIRA, admitido em 28/07/2011, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, solicita LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES/SEM REMUNERAÇÃO, pelo período de 04 (QUATRO) ANOS. CONSIDERANDO a ciência da Coordenadora de Recursos Humanos da Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, sem manifesta oposição à licença em tela. R E S O L V E, conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES/SEM REMUNERAÇÃO pelo período de 04 (QUATRO) anos, ao (a) servidor (a) JOSIMAYRA DOS SANTOS UCHÔA, MERENDEIRA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no período de 02/09/2020 a 01/09/2024. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 02 de SETEMBRO de 2020. MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**